



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84

Ofício N° 88/2014

Vitorino, 30 de Outubro de 2014.

A Comissão de Licitação.

Venho através deste solicitar que seja feito o processo licitatório, objetivando aquisição de mesas para a Secretária da Câmara Municipal de Vitorino.

Sem mais para a ocasião renovo votos de estima e consideração.

Atenciosamente:


Luiz da Rosa Trindade
Presidente





Câmara Municipal de Vitorino

*Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84*

OFÍCIO INTERNO

De: Presidente

Para: Contabilidade

Assunto: Aquisição de mesas para a Secretária da Câmara Municipal de Vitorino.

Ao Departamento de Contabilidade, para que informe se existe dotação orçamentaria, para aquisição de mesas para a Secretária da Câmara Municipal de Vitorino.

Vitorino, 31 de Outubro de 2014.


Luiz da Rosa Trindade
Presidente





Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84

Parecer Jurídico

Interessados: Comissão Permanente de Licitações e Presidência da Câmara Municipal de Vitorino.

Objeto: Edital de Carta Convite n° 02/2014.

PARECER JURÍDICO

I. RELATÓRIO

Trata-se de análise de abertura de procedimento de licitação com a finalidade para verificação de preenchimento de requisitos legais no Edital de Carta Convite n° 02/2014, elaborado pela Comissão de Licitações da Câmara Municipal, nos termos da Lei n° 8.666\94 (Lei Geral de Licitações) objetivando a contratação de serviços de empresa para aquisição e instalação de 02 (duas) mesas para a Secretaria Plenário da Câmara Municipal, com escolha de tipo de licitação de menor preço por item.

II. MÉRITO

Analisando o conteúdo do Edital supracitado, verificamos que a Comissão Permanente de Licitações optou pela da Carta-Convite (até 80 mil reais) já que se trata de serviços de outra natureza que não de engenharia.

A opção por tal modalidade é definida pela lei geral de licitações, em razão do preço, o que se demonstra correta. Portanto, no





Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84

presente caso, perfeitamente possível deflagrar o procedimento sob regime de modalidade licitatória convite.

Ainda, denota-se que os requisitos exigidos pela Lei Geral de Licitações foram rigorosamente atendidos pelo Edital de Carta Convite nº 02/2014, dentre eles, o prazo mínimo de intervalo de **05 dias úteis** na modalidade convite.

Diga-se de passagem, que o prazo de intervalo mínimo conta-se da fixação do Edital no átrio da Câmara que se deu em 04/11/2014, no caso da carta convite como não há necessidade de publicação no diário oficial do edital, assim tão somente no átrio da repartição, conta-se o prazo a partir deste.

No convite, a carta-convite não vai para o diário oficial (mas se Administração quiser, pode). Ela tem duas obrigações:

- ✓ **encaminhamento aos convidados e**
- ✓ **fixação no átrio** da repartição

Portanto, verifica-se que o Edital atende todos os requisitos exigidos pelo artigo 40 da Lei nº 8666/94, tais como, descrição pormenorizada dos objetos; valor da licitação dentro da modalidade; documentos de habilitação; condições de participação; fases do procedimento; julgamento dos documentos de habilitação e das propostas; prazos em geral e para recursos; forma e execução e pagamento; penas para casos de inadimplemento.





Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84

Contém ainda, anexos integrantes como os de declaração de idoneidade; termo de renúncia de prazo recursal; carta de credenciamento para licitantes; declaração de que não emprega menores em situações irregulares e também que não está proibido de contatar com o Poder Público; Modelo de Proposto Comercial; Minuta do Contrato Administrativo a ser firmando com o vencedor, em consonância com o Edital.

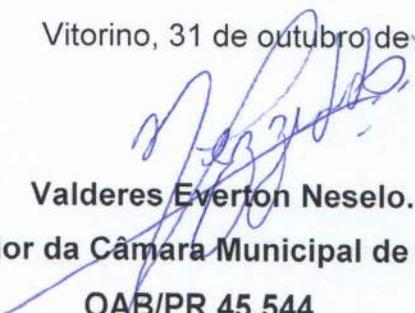
Assim, o Edital atende a lisura do devido processo legal exigido pela Lei nº 8666/94, estando apto em todos os seus termos e condições exigidas pela Administração para a realização do certame licitatório.

III. CONCLUSÃO

Pelo exposto, emitimos nosso parecer de regularidade jurídica ao Edital de Carta Convite nº 02/2014.

É o parecer.

Vitorino, 31 de outubro de 2014.


Valderes Everton Neselo.

Procurador da Câmara Municipal de Vitorino.

OAB/PR 45.544



ESTADO DO PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL VITORINO

Folha: 1/1

CNPJ: 77.778.645/0001-84
RUA BARÃO DE CAPANEMA
C.E.P.: 85530-000 - Vitorino - PR

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 12/2014
Data do Processo Adm.: 04/11/2014
Modalidade: Convite p/ Compras e Serviços
Objeto do Processo Adm.: AQUISIÇÃO DE MESAS PARA A SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: CAMARA MUNICIPAL VITORINO

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
8	01.01	2.001	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.42.00.00.00	62.186,00	2.300,00
					Total Previsto:	2.300,00

					Total Geral:	2.300,00
--	--	--	--	--	---------------------	-----------------

Vitorino, Em 04 / 11 / 2014

ALESSANDRO DE SOUZA

Assinatura do Responsável





Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Ofício interno
Processo de Licitação

Atendendo aos preceitos contidos na Lei Federal nº 8.666/93, esta Comissão reuniu-se no dia 03 de Novembro de 2014, na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, para formalizar o processo de licitação em resposta ao ofício nº 88/2014 que prevê a aquisição de mesas a Secretária da Câmara Municipal.

Parecer:

Após análise e discussão da matéria em pauta a Comissão de Licitação amparada no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e no anexo parecer jurídico da Procuradoria da Casa, emite o parecer FAVORÁVEL ao respectivo processo de licitação.

Este é o parecer.

Vitorino, Sala das Sessões da Câmara, 03 de Novembro de 2014.


Alessandro de Souza
Presidente

Olizete P. Della dos Santos
Membro

Júlio Cesar Chini
Membro





Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná

CNPJ: 77.778.645/0001-84

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – C.P.L.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2014.

CONVITE Nº. 02/2014, de 04 de Novembro de 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO, Estado do Paraná, inscrita o CNPJ sob Nº 77.778.645/0001-84, com sede à Rua Barão de Capanema, 273, através da Comissão Permanente de Licitações, torna pública a realização de licitação, na modalidade **CONVITE** tipo Menor Preço por item, a proposta exequível mais vantajosa para a Câmara Municipal de acordo com os dispositivos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e as condições deste Edital.

1 – RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

- As propostas e a documentação serão recebidas no Departamento de licitações da Câmara Municipal de Vitorino, até 09h:00 horas do dia 12 de novembro de 2014, e abertas às 09h:00 do mesmo dia.
- A proposta e a documentação deverão ser entregues em 02 (dois) envelopes fechados, sendo que um deverá conter a documentação habilitatória e outro com a proposta comercial, em ambos contendo na parte externa o número desta carta convite e identificação do envelope, conforme exemplificado abaixo.

ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

NOME DO PROPONENTE:.....

CONVITE Nº 02/2014

DATA DE ABERTURA: 12 de Novembro de 2014.

ENVELOPE Nº. 02 – PROPOSTA COMERCIAL

NOME DO PROPONENTE:.....

CONVITE Nº 02/2014

DATA DE ABERTURA: 12 de Novembro de 2014.

- A abertura dos Envelopes 01, contendo os documentos de Habilitação dar-se-á na sala de Reuniões da Câmara Municipal de Vitorino, na Rua Barão de Capanema, 273, às 09h:00m do dia 12 de Novembro de 2014. Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todos os licitantes, formalmente expressa pela assinatura da Declaração de Renúncia (modelo constante no **Anexo V**) renunciando à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data a abertura dos Envelopes 02, contendo a Proposta Comercial dos proponentes habilitados.

2 – OBJETO E PRAZO DE ENTREGA

2.1 - O objeto da presente licitação destina-se a contratação de pessoa jurídica para contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MESAS PARA A SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO.

Item	Qtde	Unidade	Descrição do objeto	Valor máximo unitário	Valor máximo da licitação
------	------	---------	---------------------	-----------------------	---------------------------





Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná

CNPJ: 77.778.645/0001-84

1	01	Unidade	Mesa em U, com 0,78 cm de altura, com 1,75 cm nos lados laterais e 2,40 cm no lado frontal, no lado esquerdo com 0,40 cm de largura de tampo de mesa, sendo o lado esquerdo do tipo escrivaninha com 05 gavetas e 02 portas, do lado frontal e direito com 0,55 cm de largura de tampo de mesa, na parte das mesas com espaço para CPU, toda em MDF com espessura de 30 mm, com pés de alumínio.	1.900,00	1.9000,00
02	01	Unidade	Mesa em MDF medindo 1,25 cm de comprimento, 0,70 cm de largura e 0,78 cm de altura, com suporte para teclado, com todos os lados revestidos em MDF e pés de alumínio.	400,00	400,00
Total					2.300,00

VALOR POR EXTENSO: Dois mil e trezentos reais

2.2 – O prazo de entrega dos materiais será de 15 (Quinze dias), iniciando-se o termo inicial com a assinatura do contrato administrativo entre a Câmara Municipal de Vitorino e o licitante sagrado vencedor da presente licitação.

3. DO LOCAL DA ENTREGA DOS MATERIAIS:

3.1 – O local da entrega dos materiais será nas dependências da Câmara Municipal.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 - Poderão participar além das empresas convidadas pela Câmara Municipal de Vitorino, os demais interessados CADASTRADOS ou não, na Secretaria de Administração do Município, no ramo correspondente ao objeto do presente certame, que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 horas da apresentação das propostas.

4.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

4.3 - Na presente licitação é vedada à participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

5. VALOR DA LICITAÇÃO

5.1 - O Valor máximo atribuído para o objeto do presente Edital será o estabelecido com os parâmetros do artigo 23, II, "a" da Lei 8666/93:

5.2 – Fica estipulado o valor máximo da licitação em **R\$ 2.300,00**.

5.3 - Não serão aceitas propostas que contenham valores superiores ao máximo acima especificado no item anterior.

6. PAGAMENTO:

6.1 – O pagamento será efetuado até o 5º dia útil do mês subsequente a entrega do objeto licitado, devidamente instalado no Plenário da Câmara, mediante a apresentação pelo Contratado de nota fiscal eletrônica, boleto bancário ou depósito em conta, devidamente enviada ao setor de contabilidade da Câmara Municipal.

7. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 01

7.1 HABILITAÇÃO

Rua Barão de Capanema, 273 – Fone/Fax: (46) 3227-1137 – 85.520-000 – Vitorino – Paraná
e-mail: camaravto@hotmail.com - http://www.camaravitorino.pr.gov.br





Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná

CNPJ: 77.778.645/0001-84

7.1.A - Os documentos de habilitação deverão ser entregues em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação na imprensa oficial, nos termos da legislação.

7.1.B - Serão inabilitados os proponentes que não atenderem as condições de habilitação conforme definido neste edital.

7.1.C - Se o Licitante enviar representante, deverá apresentar carta de credenciamento, juntamente com os documentos no envelope nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, conforme modelo que constitui o **ANEXO I** deste edital.

7.1.D - Os licitantes que não se fizerem representar ou cujos representantes não portarem documentos que os credenciem e os identifiquem, não poderão assinar atas, rubricar documentos ou praticar outros atos relativos à licitação.

7.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.2.1 - Cédula de identidade, no caso de pessoa física.

7.2.2 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

7.2.3 - Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social devidamente atualizado e registrado, em se tratando de pessoa jurídica.

7.2.4 - Inscrição de ato constitutivo, em caso de sociedades civis, devidamente atualizados.

7.2.5 - Declaração do proponente de inexistência de fato impeditivo à habilitação, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, da lei 8.666/93, de que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública, de acordo com o modelo constante no **ANEXO II**.

7.2.6 - Declaração do proponente nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal (Lei 9.854/99), de acordo com o modelo constante no **ANEXO III**.

7.2.7 - As empresas que não apresentarem a documentação de ordem administrativa como CND's, fotocópias de documentos de sócios e administradores, atas e afins e os que podem ser consultados pela internet, exceto os de ordem técnica referente ao objeto licitado, o qual será dado o prazo de e 48 horas a partir da abertura para a sua apresentação.

7.3 - DA REGULARIDADE FISCAL

7.3.1 - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

7.3.2 - Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda (CNPJ);

7.3.3 - Prova de Regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente, na forma do artigo 29, inciso III, da lei 8.666/93, mediante certidão negativa. A exigência de que se trata esta alínea assim se resume:

A) Certidão Negativa de Dívida da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Certidão de quitação de tributos e contribuições federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal.

B) Certidão Negativa de Dívida de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda.

C) Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedida pela Prefeitura Municipal.

7.3.4 - Certidão Negativa de Débito com a Seguridade Social (CND-INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

7.3.5 - Certificado de Regularidade de situação com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRS-FGTS), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

8. PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE Nº 02





Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná

CNPJ: 77.778.645/0001-84

8.1 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado, em linguagem clara, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, com identificação do número do Convite (conforme **Anexo IV**), com 01(uma) via assinada pelo proponente, onde deverá constar obrigatoriamente:

- 1) Valor dos materiais objeto do Edital, observados os limites estabelecidos por este Convite;
- 2) Prazo de 60 (sessenta) dias para a validade da proposta;
- 3) Prazo de entrega do objeto licitado 15 (quinze dias), após assinatura contrato administrativo;
- 4) Indicação de agência bancária e número da conta proponente (opcional);

9. JULGAMENTO

9.1 - Não serão aceitos documentos ilegíveis, com borrões e/ou rasuras;

9.2 - Não serão consideradas a favor do proponente quaisquer informações além dos elementos solicitados e nem vantagens especiais;

9.3 - Serão considerados vencedores os licitantes que apresentem propostas de acordo com as especificações do convite e ofertem; **Menor preço por item.**

9.4 - Em caso de empate, o desempate será resolvido por sorteio no mesmo ato;

9.5 - Resolvida à fase de habilitação, a comissão de licitação julgará as propostas, indicando à adjudicação ao Sr. Presidente da Câmara Municipal os proponentes vencedores;

9.6 - Os atos do processo licitatório (Adjudicação e homologação) serão publicados na imprensa oficial da Câmara Municipal, ou seja, Jornal Diário do Sudoeste, além de sua afixação (quando for o caso) no mural de avisos da Câmara Municipal.

10. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

10.1 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a data limite para o entrega dos envelopes.

10.2 - Caberá ao Presidente da Comissão de Licitação decidir, no prazo de 24 horas, contadas do recebimento da petição, sobre a impugnação do edital.

10.3 - A impugnação feita tempestivamente não impedirá o licitante de participar deste processo licitatório, caso a decisão sobre a petição não seja prolatada antes da data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes Documentos e Proposta.

11. DOS RECURSOS:

11.1 - Aos licitantes é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109 da Lei 8666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

12. PENALIDADES:

12.1 - Ao licitante vencedor que não satisfazer os compromissos assumidos, serão aplicadas as seguintes penalidades:

A) 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total do instrumento contratual, por dia de atraso, em relação à data prevista para a conclusão do objeto deste instrumento a ser descontado do pagamento devido ou cobrado judicialmente, se for o caso.

B) Suspensão do direito de licitar, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo a graduação que for estipulada em função da natureza da falta.

C) Declaração de inidoneidade para licitar na Administração Municipal.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1- A comissão de licitação tem autonomia para analisar todos os casos omissos, interpretar o presente convite e legislação pertinente e dirimir dúvidas que porventura possam surgir, bem como aceitar ou não qualquer interpelação por parte dos participantes.

13.2- A comissão de licitação, durante a análise de documentos e propostas, poderá solicitar de qualquer proponente informação sobre a documentação exigida, fixando o prazo que julgar necessário para o atendimento, vedado à juntada de documento novo;

Rua Barão de Capanema, 273 – Fone/Fax:(46) 3227-1137 – 85.520-000 – Vitorino – Paraná

e-mail:camaravto@hotmail.com - http://www.camaravitorino.pr.gov.br





Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná

CNPJ: 77.778.645/0001-84

13.3- A Câmara Municipal reserva-se no direito de anular e/ou revogar a presente licitação, por conveniência administrativa ou nulidade, sem que caiba indenização de qualquer espécie aos interessados;

13.4- Todas e quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores municipais não serão considerados como argumento para impugnações ou reclamações de parte dos proponentes;

13.5- Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou na interpretação dos itens deste convite serão atendidos durante o horário de expediente da Câmara Municipal;

13.6- A participação na presente licitação implica automática e irrevogável aceitação de todos os termos e condições do presente Convite e respectivo Contrato de Entrega, conforme minuta que integra o presente Convite;

13.7- Caso o proponente vencedor desista da adjudicação dos serviços ou materiais antes da assinatura do contrato, o município poderá convocar os demais classificados ou proceder à nova licitação;

13.8 - Dotação Orçamentária para Custeio:

01.01.01.01.031.0001.2.0014.4.90.52.42 – Mobiliário em Geral;

13.9 - Quaisquer esclarecimentos ou informações a respeito desta licitação deverão ser solicitados no setor de compras da Câmara Municipal de Vitorino, à Rua Barão de Capanema, nº 273, nesta cidade, ou pelo fone (46) 3227-1137.

13.10 - Constituem parte integrante deste edital os seguintes Anexos:

ANEXO I – Modelo de Carta de Credenciamento.

ANEXO II – Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos da Qualificação (artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666/93).

ANEXO III – Declaração (Inciso XXXIII, do Art. 7º da CF)

ANEXO IV – Modelo de Proposta Comercial

ANEXO V - Modelo de Declaração de Renúncia (apresentação optativa)

ANEXO VI - Minuta do Contrato.

13.11 - Fica eleito o foro da Comarca de Pato Branco/PR, para dirimir e resolver quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste edital e, desde já, renunciaram a outros por mais privilegiados que sejam.

Vitorino, 04 de Novembro de 2014.

ALESSANDRO DE SOUZA
Presidente da Comissão





Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná

CNPJ: 77.778.645/0001-84

ANEXO I

CONVITE Nº 02/2014

À
Câmara Municipal de Vitorino

Comissão Permanente de Licitação

CARTA DE CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

Através da presente, credenciamos o (a) Sr(a)....., Portador (a) da Cédula de Identidade nº e CPF sob nº, a participar da licitação instaurada pela Câmara Municipal de Vitorino, na modalidade CONVITE Nº 02/2014, supra referenciada, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL.

_____, em _____ de _____ de 2014.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
(DIRETOR OU REPRESENTANTE LEGAL)





Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná

CNPJ: 77.778.645/0001-84

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO

CONVITE Nº 02/2014

À
Câmara Municipal de Vitorino

Comissão Permanente de Licitação

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

(empresa/profissional) _____, declara, expressamente, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local e data(.....de.....de

(Assinatura dos responsáveis legais)





Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná

CNPJ: 77.778.645/0001-84

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

CONVITE Nº 02/2014

À

Câmara Municipal de Vitorino

Comissão Permanente de Licitação

DECLARAÇÃO (Inciso XXXIII, do art. 7º da CF)

(empresa/profissional)....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, e nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalvando sua faculdade de empregar menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local e data(.....de.....de

.....
(representante legal)





Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná

CNPJ: 77.778.645/0001-84

ANEXO IV

PROPOSTA COMERCIAL

CONVITE Nº 02/2014

Câmara Municipal de Vitorino

Comissão Permanente de Licitação

IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE

Nome da licitante		CNPJ / CPF	
Endereço			
Nome para contato		Telefone	
Fax		E-mail	
Nº conta-corrente		Banco	Agência

Item	Qtde	Un.	Descrição	Valor máximo unitário	Valor máximo da licitação
01	01	Unidade	Mesa em U, com 0,78 cm de altura, com 1,75 cm nos lados laterais e 2,40 cm no lado frontal, no lado esquerdo com 0,40 cm de largura de tampo de mesa, sendo o lado esquerdo do tipo escrivaninha com 05 gavetas e 02 portas, do lado frontal e direito com 0,55 cm de largura de tampo de mesa,, na parte das mesas com espaço para CPU, toda em MDF com espessura de 30 mm, com pés de alumínio.	1.900,00	1.900,00
02	01	Unidade	Mesa em MDF medindo 1,25 cm de comprimento, 0,70 cm de largura e 0,78 cm de altura, com suporte para teclado, com todos lado revestidos em MDF e pés de alumínio.	400,00	400,00
Total					2.300,00

Preço Total Por Extenso	
-------------------------	--

Prazo Validade Proposta	
-------------------------	--

Prazo Execução Serviços	
-------------------------	--

Local _____ / _____ / _____

Carimbo ou Assinatura do representante legal





Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná

CNPJ: 77.778.645/0001-84

ANEXO V

CONVITE Nº 02/2014

À
Câmara Municipal de Vitorino

Comissão Permanente de Licitação

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade CONVITE Nº, 02/2014, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Local e data(.....de.....de

.....
(representante legal)





Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná

CNPJ: 77.778.645/0001-84

ANEXO VI - MINUTA DE CONTRATO

ATENÇÃO – Este Anexo (Minuta de Contrato) é para simples conhecimento dos licitantes, não sendo necessário o seu preenchimento.

TERMO DE CONTRATO REFERENTE LICITAÇÃO CONVITE N.º 02/2014

CONTRATO N.º XXX/2014

CONTRATANTE: A Câmara Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Barão de Capanema 273 – centro, inscrita no CNPJ sob n.º 77.778.645/0001-84, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **LUIZ DA ROSA TRINDADE**, em pleno exercício de seu mandato e funções, devidamente inscrito no CPF sob n.º 409.085.859-34, RG. n.º 3.153.618-9/PR, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: XXX

Por este instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, as partes acordam nas seguintes cláusulas, de conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, e ainda a Licitação Modalidade CONVITE e Proposta da Contratada.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MESAS PARA A SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL**, constantes do processo de licitação n.º 02/2014.

Parágrafo Primeiro – O local da prestação de serviços será nas dependências da Câmara Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE ENTREGA DO SERVIÇO

O prazo de entrega do objeto da presente licitação será de 15 (quinze) dias, após a assinatura do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO:

O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelo Objeto, do processo de Licitação mencionado neste Contrato o valor de R\$(..... reais).

Parágrafo Primeiro - O pagamento à **CONTRATADA** será até o 5º dia útil do mês subsequente aos serviços prestados.

Parágrafo Segundo: As notas fiscais deverão ser apresentadas em 02 (duas) vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e fiscais.

Parágrafo Terceiro: A **CONTRATADA** emitirá nota fiscal dos serviços e encaminhará à Contabilidade da Câmara Municipal.

Parágrafo Quarto: O pagamento será realizado na Sede da Câmara através de sua Contadoria, ou mediante transferência entre contas bancárias, ou depósito direto na conta da Contratada, que deverá ser previamente informada.

Parágrafo Quinto: Caso se verifique erro na nota fiscal, o pagamento será susado até as providências pertinentes serem tomadas por parte da **CONTRATADA**.





Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná

CNPJ: 77.778.645/0001-84

Parágrafo Sexto: Caso no dia previsto para pagamento não tenha expediente na CÂMARA, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Sétimo: Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DO CONTRATO

O Contrato vigorará a partir da data de publicação de sua assinatura, findando-se em 31 de dezembro de 2014..

CLÁUSULA QUINTA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO

a) O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78, e seguintes da Lei nº 8.666/93, ou pelo não cumprimento do Edital CONVITE Nº 02/2014.

b) – caso o **CONTRATANTE** não se utilize à prerrogativa de rescindir o Contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento do valor do serviço, até que a **CONTRATADA** cumpra integralmente a condição contratual infringida.

c) No caso de rescisão, fica o **CONTRATANTE** desobrigado, desde já, com plena concordância da **CONTRATADA**, do ônus decorrente da rescisão, previstas na legislação em vigor.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei 8666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Da penalidade aplicada caberá recurso à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, pelo disposto no artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ficando a mesma suspensa até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

O Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e a coordenação dos serviços ora contratados serão feitos pela Secretaria da Câmara Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação Orçamentária:

01.01.01.01.031.0001.2.0014.4.90.52.42 – Mobiliário em Geral;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO DE LICITAÇÃO

O presente Contrato vincula-se às condições do Processo de Licitação, Convite nº 02/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplicam-se à execução deste Contrato e a casos omissos à Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, legislação correlata e pelos preceitos de direito público.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPATIBILIZAÇÃO

Obriga-se a **CONTRATADA** a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Legislação aplicável as licitações.





Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná

CNPJ: 77.778.645/0001-84

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Pato Branco - Paraná, abrindo mão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como sendo o único e competente para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato.

E por estarem de pleno acordo com as Cláusulas e condições aqui estabelecidas, as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, devendo ser publicado o extrato contratual, para que produzam seus jurídicos efeitos.

Vitorino, em dede 2014.

CONTRATANTE

CONTRATADA



GENTIL DOS SANTOS PACHECO
CNPJ: 07.198.695/0001-07

ANEXO V
CONVITE Nº 02/2014

À
Câmara Municipal de Vitorino
Comissão Permanente de Licitação

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade CONVITE Nº, 01/2014, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Vitorino, 07 de outubro de 2014.

Gentil dos Santos Pacheco
Gentil dos Santos Pacheco
Administrador
CPF: 733.200.139-04
RG: 12R-2.546.824-SSP-SC



RICARDO FERNANDES LUIZ ME
CNPJ: 13.586.939//0001-21
AVENIDA INDUSTRIAL, 75, CEP: 85.520-000
VITORINO – PR.

ANEXO V

CONVITE Nº 02/2014

À
Câmara Municipal de Vitorino

Comissão Permanente de Licitação

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade CONVITE Nº, 02/2014, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Vitorino-PR, 11 de Novembro de 2014


Ricardo Fernandes Luiz
Representante legal
CPF: 018.231.629-75





ESTADO DO PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL VITORINO

CNPJ: 77.778.645/0001-84
RUA BARÃO DE CAPANEMA
C.E.P.: 85530-000 - Vitorino - PR

Telefone: 4632271137

CONVITE
Nr.: 2/2014 - CV

Processo Administrativo: 12/2014
Processo de Licitação: 12/2014
Data do Processo: 04/11/2014

Fornecedor: **GENTIL DOS SANTOS PACHECO**

Código: 94

Endereço: PR 280, 200 KM 158

Bairro: PQ INDUSTRIAL

Cidade: Vitorino - PR - CEP: 85520-000

Telefone:

CNPJ: 07.198.695/0001-07

Inscrição Estadual:

FAX:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MESAS PARA A SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO.

Data/Hora da Abertura: Dia 12/11/2014 às 09:00 horas.

RECIBO DE ENTREGA DE CONVITE LICITATÓRIO

Recebi(emos) nesta data o convite acima especificado conforme protocolo nr. _____ de 04/11/2014.

Tipo de Convocação: CONVIDADO

Documentos recebidos:

- Edital
 Anexo

Em

05.11.2014

Gentil dos Santos Pacheco

Assinatura e Carimbo do Fornecedor





ESTADO DO PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL VITORINO

CNPJ: 77.778.645/0001-84
RUA BARÃO DE CAPANEMA
C.E.P.: 85530-000 - Vitorino - PR

Telefone: 4632271137

CONVITE
Nr.: 2/2014 - CV

Processo Administrativo: 12/2014
Processo de Licitação: 12/2014
Data do Processo: 04/11/2014

Fornecedor: **RICARDO FERNANDES LUIZ - ME.**

Código: 123

Endereço: Avenida INDUSTRIAL, 75

Bairro: INDUSTRIAL

Cidade: Vitorino - PR - CEP: 85520-000

Telefone:

CNPJ: 13.586.939/0001-21

Inscrição Estadual:

FAX:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MESAS PARA A SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO.

Data/Hora da Abertura: Dia 12/11/2014 às 09:00 horas.

RECIBO DE ENTREGA DE CONVITE LICITATÓRIO

Recebi(emos) nesta data o convite acima especificado conforme protocolo nr. _____ de 04/11/2014.

Tipo de Convocação: CONVIDADO

Documentos recebidos:

- Edital
 Anexo

Em 04.11.2014

Ricardo Fernandes Luiz

Assinatura e Carimbo do Fornecedor



RICARDO FERNANDES LUIZ ME
CNPJ: 13.586.939//0001-21
AVENIDA INDUSTRIAL, 75, CEP: 85.520-000
VITORINO – PR.

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO

CONVITE Nº 02/2014

À
Câmara Municipal de Vitorino

Comissão Permanente de Licitação

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

RICARDO FERNANDES LUIZ ME, inscrita no CNPJ: 13.586.939/0001-21 declara, expressamente, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Vitorino, 11 de Novembro de 2014.


RICARDO FERNANDES LUIZ
Empresário
CPF: 018.231.629-75



RICARDO FERNANDES LUIZ ME
CNPJ: 13.586.939//0001-21
AVENIDA INDUSTRIAL, 75, CEP: 85.520-000
VITORINO - PR.

ANEXO III

DECLARAÇÃO

CONVITE Nº 02/2014

À

Câmara Municipal de Vitorino

Comissão Permanente de Licitação

DECLARAÇÃO (Inciso XXXIII, do art. 7º da CF)

RICARDO FERNANDES LUIZ ME, inscrita no CNPJ: 13.586.939/0001-21, através de seu representante legal, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, e nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalvando sua faculdade de empregar menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Vitorino-PR, 11 de Novembro de 2014


Ricardo Fernandes Luiz
Representante legal





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4180051311-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) RICARDO FERNANDES LUIZ			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) SEM PAI RECONHECIDO		(mãe) LOURDES FERNANDES LUIZ	
NASCIDO EM (data de nascimento) 28/07/1977	IDENTIDADE (número) 70133890	Órgão Emissor SSP	UF PR
CPF (número) 018.231.629-75			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.) RUA CORONEL DOMINGOS SOARES			NÚMERO 361
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO SÃO CRISTOVÃO	CEP 85520000
MUNICÍPIO VITORINO			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL RICARDO FERNANDES LUIZ - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) AVENIDA INDUSTRIAL			NÚMERO 75
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85520000
MUNICÍPIO VITORINO	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) contabilidade.vitorino1@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 3101200 Atividades secundárias 3329501	DESCRIÇÃO DO OBJETO Fabricação de móveis sob encomenda com predominância madeira e derivados - Marceneiro; Serviços de montagem de móveis de qualquer material - Montador de móveis		
CONFERE COM O ORIGINAL			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 03/05/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13.586.939/0001-21	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF PR
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Ricardo Fernandes Luiz - ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 12/02/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Ricardo Fernandes Luiz</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUB. DIÁRIO DO PARANÁ - SE. RG 5.925.066-3-PR Relatora	AUTENTICAÇÃO		
<div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="width: 40%;"> <p>25 FEV. 2014</p> </div> <div style="width: 50%; text-align: center;"> <p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE PATO BRANCO CERTIFICADO O REGISTRO EM: 24/02/2014 SOB NÚMERO: 20141288736 Protocolo: 14/128873-6, DE 18/02/2014</p> <p>Empresa: 41 6 0051311 1 RICARDO FERNANDES LUIZ - ME</p> </div> <div style="width: 10%; text-align: right;"> <p>SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL</p> </div> </div>			





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RICARDO FERNANDES LUIZ - ME
CNPJ: 13.586.939/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 14:53:26 do dia 11/07/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/01/2015.

Código de controle da certidão: **D47E.3E36.851D.630B**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.586.939/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/05/2011
NOME EMPRESARIAL RICARDO FERNANDES LUIZ ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO R CEL DOMINGOS SOARES	NÚMERO 361	COMPLEMENTO
CEP 85.520-000	BAIRRO/DISTRITO SAO CRISTOVAO	MUNICÍPIO VITORINO
		UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/05/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **30/03/2012** às **09:54:16** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1



Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do
Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 204812014-88888939

Nome: RICARDO FERNANDES LUIZ - ME

CNPJ: 13.586.939/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 29/07/2014.
Válida até 25/01/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Município de Vitorino

Prefeitura Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO	DATA EMISSÃO	DATA VALIDADE
794	04/11/2014	03/01/2015

NOME / RAZÃO SOCIAL
RICARDO FERNANDES LUIZ ME - CNPJ 13.586.939/0001-21

AVISO
SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA

COMPROVAÇÃO JUNTO À	FINALIDADE

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS RELATIVOS A(S) INSCRIÇÃO (ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S).

INSCRIÇÃO / ATIVIDADE	ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO	NÚMERO	BLOCO / APTO
801 [FABRICAÇÃO DE MOVEIS COM PREDOMINÂNCIA EM MADEIRA]	Rua - LIRIO SALVADOR MARTARELLO	75	/
4693	Rua - LIRIO SALVADOR MARTARELLO	75	/

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO
DAA2DCM0DTQO0021

Confira a autenticidade do documento através da opção 'Validação de documentos'.

RUA BARÃO DE CAPANEMA, 134 - Bairro CENTRO
Vitorino - PR CEP 85.520-000 - Tel 4632271222 - Fax 4632271222





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RICARDO FERNANDES LUIZ - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.586.939/0001-21
Certidão n°: 67184303/2014
Expedição: 04/11/2014, às 21:50:15
Validade: 02/05/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RICARDO FERNANDES LUIZ - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 13.586.939/0001-21, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 13586939/0001-21**Razão Social:** RICARDO FERNANDES LUIZ**Endereço:** RUA CEL DOMINGOS SOARES 361 / SAO CRISTOVAO /
LONDRINA / PR / 85520-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/10/2014 a 25/11/2014**Certificação Número:** 2014102708023596399835

Informação obtida em 04/11/2014, às 21:47:26.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 12533879-13

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **13.586.939/0001-21**

Nome: **RICARDO FERNANDES LUIZ ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 04/03/2015 - Fornecimento Gratuito



GENTIL DOS SANTOS PACHECO
CNPJ: 07.198.695/0001-07

ANEXO II
CONVITE Nº 02/2014

À
Câmara Municipal de Vitorino
Comissão Permanente de Licitação

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

GENTIL DOS SANTOS PACHECO inscrita no CNPJ nº 07.198.695/0001-07, declara, expressamente, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Vitorino, 07 de outubro de 2014.

Gentil dos Santos Pacheco

Gentil dos Santos Pacheco
Administrador

CPF: 733.200.139-04

RG: 12R-2.546.824-SSP-SC



GENTIL DOS SANTOS PACHECO
CNPJ: 07.198.695/0001-07

ANEXO III
CONVITE Nº 02/2014

À
Câmara Municipal de Vitorino
Comissão Permanente de Licitação

DECLARAÇÃO (Inciso XXXIII, do art. 7º da CF)

GENTIL DOS SANTOS PACHECO inscrita no CNPJ nº 07.198.695/0001-07, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, e nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalvando sua faculdade de empregar menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Vitorino, 07 de outubro de 2014.

Gentil dos Santos Pacheco

Gentil dos Santos Pacheco
Administrador
CPF: 733.200.139-04
RG: 12R-2.546.824-SSP-SC





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

DO PARANÁ



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110578042-5		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) GENTIL DOS SANTOS PACHECO				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro(a)		
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)			
FILHO DE (pai) JOÃO DOS SANTOS PACHECO		(mãe) ANGELINA DOS SANTOS PACHECO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 08-02-1969	IDENTIDADE número 12R-2.546.824	Órgão emissor SSP	UF SC	CPF (número) 733.200.139-04
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA V			NÚMERO 05	
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO TOSTANOWSKI	CEP 85520-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	
MUNICÍPIO VITORINO			UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:				
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS	
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL GENTIL DOS SANTOS PACHECO - ME				
LOGRADOURO (rua, av, etc.) ROD PRT 280			NÚMERO 200	
COMPLEMENTO KM 158	BAIRRO / DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL	CEP 85520-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	
MUNICÍPIO VITORINO	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 17.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (DEZESETE MIL REAIS)			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 3101-2/00 Atividades secundárias	DESCRIÇÃO DO OBJETO FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA.			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01-02-2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.198.695/0001-07	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Gentil dos Santos Pacheco - ME</i>				
DATA DA ASSINATURA 26-02-2007	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Gentil dos Santos Pacheco</i>			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Ronildo Cláudio Pacheco
RG 7.791.152 - PR
01,3,2007

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/03/2007
SOB NÚMERO: 20070839352
Protocolo: 07/083935-2
Empresa: 41 1 0578042 5
GENTIL DOS SANTOS PACHECO ME
1469572

M. Salomão
MARIA THERESA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110578042-5		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) GENTIL DOS SANTOS PACHECO			
NACIONALIDADE brasileira		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) JOÃO DOS SANTOS PACHECO		(mãe) ANGELINA DOS SANTOS PACHECO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 08-02-1969	IDENTIDADE número 12R-2.546.824	Orgão emissor SSP	UF SC
CPF (número) 733.200.139-04			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA V		NÚMERO 05	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO TOSTANOWSKI	CEP 85520-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO VITORINO		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Paraná:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL GENTIL DOS SANTOS PACHECO - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA DR MHNHOZ DA ROCHA		NÚMERO 116	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85520-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO VITORINO		UF PR	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (DEZ MIL REAIS)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 3611-0/01 Atividades secundárias 5232-9/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E COMPLEMENTOS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01-02-2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.198.695/0001-07	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL EXERCÍCIO DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Gentil dos Santos Pacheco - M.E.			
DATA DA ASSINATURA 02-05-2006	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Gentil dos Santos Pacheco		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO		
Ronaldinho Carloso RG 1.141.132-PR 08.05.06	<p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO CERTIFICADO O REGISTRO EM: 08/05/2006 SOB NÚMERO: 20061497177 Protocolo: 06/149717-7 Empresa: 41 1 0578042 5 GENTIL DOS SANTOS PACHECO ME 0687756</p>		
		<p>MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO SECRETARIA GERAL Fls. 39</p>	
<p>CÂMARA MUNICIPAL VEREADORES VITORINO - PR</p>			



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) Gentil dos Santos Pacheco			
NACIONALIDADE brasileira		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) João dos Santos Pacheco		(mãe) Angelina dos Santos Pacheco	
NASCIDO EM (data de nascimento) 08-02-1969	IDENTIDADE número 12R-2.546.824	Órgão emissor SSP	UF SC
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número) 733.200.139-04	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) Av. Brasil Argentina			NÚMERO 1201
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO centro	CEP 85520-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial)
MUNICÍPIO Vitorino			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Paraná:			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO Inscrição	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL Gentil dos Santos Pacheco			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) Av. Brasil Argentina			NÚMERO 1201
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO centro	CEP 85520-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial)
MUNICÍPIO Vitorino	UF PR	PAÍS Brasil	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (Dez mil reais)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 3611-0/01 Atividades secundárias	DESCRIÇÃO DO OBJETO Fabricação de móveis com predominância de madeira.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01-02-2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Gentil dos Santos Pacheco			
DATA DA ASSINATURA 25-01-2005	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Gentil dos Santos Pacheco		



PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL
DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Ronaldo Siqueira Cardoso
RG 1141 152-PR
28, 01, 2005

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 28/01/2005
SOB NÚMERO: 41105780425
Protocolo: 05/037446-0
GENTIL DOS SANTOS PACHECO
MARIA TEREZA LOPES SALGADO
SECRETARIA GERAL





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.198.695/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/01/2005
NOME EMPRESARIAL GENTIL DOS SANTOS PACHECO 73320013904			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO ROD PRT 280		NÚMERO 200	COMPLEMENTO KM 158
CEP 85.520-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL	MUNICÍPIO VITORINO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/01/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **05/11/2014** às **20:29:07** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 05/11/2014





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GENTIL DOS SANTOS PACHECO
CNPJ: 07.198.695/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 16:23:20 do dia 08/07/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/01/2015.

Código de controle da certidão: **7388.4366.6EB6.47E9**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 12539819-22

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.198.695/0001-07**

Nome: **GENTIL DOS SANTOS PACHECO**

(Estabelecimento Inativo no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR)

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação CAMARA DE VITORINO

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 05/03/2015 - Fornecimento Gratuito





Município de Vitorino

Prefeitura Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO	DATA EMISSÃO	DATA VALIDADE
798	05/11/2014	04/01/2015

NOME / RAZÃO SOCIAL

GENTIL DOS SANTOS PACHECO - CNPJ 07.198.695/0001-07

AVISO

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA

COMPROVAÇÃO JUNTO À

Camara Municipal de vitorino

FINALIDADE

participar de licitação

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS RELATIVOS A(S) INSCRIÇÃO(ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S).

INSCRIÇÃO / ATIVIDADE	ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO	NÚMERO	BLOCO / APTO
750 [INDUSTRIA]	Rua - FRANCISCO ZILIO	200	/
1847	Rua - FRANCISCO ZILIO	200	/
2196 [01.07.002.0009.011.001]	Rua - NAYARA ACKER	18	/

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO
DAA21CNW24WJ3951

Confira a autenticidade do documento através da opção 'Validação de documentos'.

RUA BARÃO DE CAPANEMA, 134 - Bairro CENTRO
Vitorino - PR CEP 85.520-000 - Tel 4632271222 - Fax 4632271222





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do
Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 194542014-88888695

Nome: GENTIL DOS SANTOS PACHECO

CNPJ: 07.198.695/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 08/07/2014.

Válida até 04/01/2015.

Certidão emitida gratuitamente.



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07198695/0001-07

Razão Social: GENTIL DOS SANTOS PACHECO

Endereço: ROD PRT 280 200 KM 158 / PARQUE INDUTRIAL / VITORINO / PR / 85520-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/10/2014 a 18/11/2014

Certificação Número: 2014102007263914891410

Informação obtida em 05/11/2014, às 20:31:29.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



POLO & GILIOLI LTDA

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA

Página 01 de 02

1. **GLEYSON FERNANDO POLO**, brasileiro, natural de Mariópolis, Estado do Paraná, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 21/09/1978, empresário, inscrito no CPF sob nº 005.516.049-21, e Cédula de Identidade Registro Geral nº 6.616.558-2/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Possidio Salomoni, nº 41, bairro Cristo Rei, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP 85.506-320; e

2. **ROBERTO GILIOLI**, brasileiro, natural de Pato Branco, Estado do Paraná, solteiro, maior, nascido em 22/08/1979, empresário, inscrito no CPF sob nº 022.933.609-46, e Cédula de Identidade Registro Geral nº 6.219.399-9/SSP-PR, residente e domiciliado na Alameda Oito, nº 938, Centro, na cidade de Mariópolis, Estado do Paraná, CEP 85.525-000, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial **POLO & GILIOLI LTDA**, e terá sede e domicílio na Rua Trinta e Um, nº 334, bairro Novello, na cidade de Mariópolis, Estado do Paraná, CEP 85.525-000.

2ª O capital social será R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

Sócios	Quotas	Valor R\$	
Gleyson Fernando Polo	10.000	10.000,00	50%
Roberto Gilioli	10.000	10.000,00	50%
Total	20.000	20.000,00	100%

3ª O objeto será de fabricação de móveis com predominância de madeira.

4ª O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá aos sócios **GLEYSON FERNANDO POLO** e **ROBERTO GILIOLI** com os poderes e atribuições de uso da firma e a representação judicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



POLO & GILIOLI LTDA

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA

Página 02 de 02

8ª Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª Fica eleito o foro da Comarca de Clevelândia, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual forma e teor.

Mariópolis, 09 de maio de 2013

Gleyson Fernando Polo

Roberto Gilioli

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/05/2013
SOB NUMERO: 41207613072
Protocolo: 13/263767-7, DE 14/05/2013

POLO & GILIOLI LTDA

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.166.990/0001-06 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/05/2013
NOME EMPRESARIAL POLO & GILIOLI LTDA - ME				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ART FINAL MOVEIS SOB MEDIDA				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA				
LOGRADOURO R TRINTA E UM		NÚMERO 334	COMPLEMENTO	
CEP 85.525-000	BAIRRO/DISTRITO NOVELLO	MUNICÍPIO MARIOPOLIS	UF PR	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/05/2013		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 18/11/2014 às 13:53:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: POLO & GILIOLI LTDA - ME
CNPJ: 18.166.990/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 17:43:04 do dia 25/08/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/02/2015.
Código de controle da certidão: **D619.8D03.61A7.4629**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do
Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 001352013-14021990

Nome: POLO & GILIOLI LTDA - ME

CNPJ: 18.166.990/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

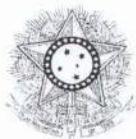
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 11/11/2013.
Válida até 10/05/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: POLO & GILIOLI LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.166.990/0001-06

Certidão nº: 68951339/2014

Expedição: 18/11/2014, às 14:21:54

Validade: 16/05/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **POLO & GILIOLI LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.166.990/0001-06**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18166990/0001-06
Razão Social: POLO E GILIOLI LTDA ME
Endereço: RUA TRINTA E UM 334 / NOVELLO / CURITIBA / PR / 85525-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/11/2014 a 09/12/2014

Certificação Número: 2014111008355866487821

Informação obtida em 18/11/2014, às 14:14:10.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



RICARDO FERNANDES LUIZ ME
CNPJ: 13.586.939/0001-21
AVENIDA INDUSTRIAL, 75, CEP: 85.520-000
VITORINO - PR.

ANEXO IV
PROPOSTA COMERCIAL

CONVITE Nº 02/2014

Câmara Municipal de Vitorino
Comissão Permanente de Licitação

IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE

Nome da licitante RICARDO FERNANDES LUIZ ME.		CNPJ / CPF 13.586.939/0001-21
Endereço Avenida Industrial, 75, Bairro: Industrial, CEP: 85.520-000.		
Nome para contato Ricardo Fernandes Luiz		Telefone (46) 8809-7187
Fax		E-mail
Nº conta-corrente 5049-8	Banco CAIXA ECONOMICA FEDERAL	Agência 0602

Item	Qtde	Un.	Descrição	Valor máximo unitário	Valor máximo da licitação
01	01	Unidade	Mesa em U, com 0,78 cm de altura, com 1,75 cm nos lados laterais e 2,40 cm no lado frontal, no lado esquerdo com 0,40 cm de largura de tampo de mesa, sendo o lado esquerdo do tipo escrivaninha com 05 gavetas e 02 portas, do lado frontal e direito com 0,55 cm de largura de tampo de mesa,, na parte das mesas com espaço para CPU, toda em MDF com espessura de 30 mm, com pés de alumínio.	1.850,00	1.850,00
02	01	Unidade	Mesa em MDF medindo 1,25 cm de comprimento, 0,70 cm de largura e 0,78 cm de altura, com suporte para teclado, com todos lado revestidos em MDF e pés de alumínio.	350,00	350,00
Total					2.200,00

Preço Total Por Extenso	Dois mil e duzentos reais
-------------------------	---------------------------

Prazo Validade Proposta	60 (sessenta) dias
-------------------------	--------------------

Prazo Execução Serviços	15 dias.
-------------------------	----------

Vitorino - PR, 11 de Novembro de 2014

Carimbo ou Assinatura do representante legal

Ricardo Fernandes Luiz



GENTIL DOS SANTOS PACHECO
CNPJ: 07.198.695/0001-07

ANEXO IV - PROPOSTA COMERCIAL
CONVITE Nº 02/2014

Câmara Municipal de Vitorino
Comissão Permanente de Licitação

IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE

Nome da licitante: GENTIL DOS SANTOS PACHECO		CNPJ 07.198.695/0001-07
Endereço: Rod Prt 280 nº 200 – KM 158		
Nome para contato: GENTIL DOS SANTOS PACHECO		Telefone: 9106-9270
Fax: não possui		E-mail: gentilpacheco@gmail.com
Nº conta-corrente: 11431-6	Banco: SICREDI	Agência: 0737

Item	Qtde	Un.	Descrição	Valor unitário	Valor licitação
1	01	Un	Mesa em U, com 0,78 cm de altura, com 1,75 cm nos lados laterais e 2,40 cm no lado frontal, no lado esquerdo com 0,40 cm de largura de tampo de mesa, sendo o lado esquerdo do tipo escrivaninha com 05 gavetas e 02 portas, do lado frontal e direito com 0,55 cm de largura de tampo de mesa, na parte das mesas com espaço para CPU, toda em MDF com espessura de 30 mm, com pés de alumínio marca Pacheco.	1.900,00	1.900,00
2	01	Un	Mesa em MDF medindo 1,25 cm de comprimento, 0,70 cm de largura e 0,78 cm de altura, com suporte para teclado, com todos os lados revestidos em MDF e pés de alumínio marca Pacheco	400,00	400,00
Total					2.300,00

Preço Total Por Extenso	Dois mil e trezentos reais
Prazo Validade Proposta	Sessenta dias
Prazo Execução Serviços	Trinta dias após a assinatura do contrato administrativo

Vitorino, 07 de outubro de 2014.

Gentil dos Santos Pacheco
Gentil dos Santos Pacheco
Administrador
CPF: 733.200.139-04
RG: 12R-2.546.824-SSP-SC





Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84

ATA Nº 03/2014.

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DA CARTA CONVITE 02/2014.

PROCESSO Nº 12/2014

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MESAS PARA A SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO.

Item	Qtde	Un	Descrição do objeto
1	01	Un	Mesa em U, com 0,78 cm de altura, com 1,75 cm nos lados laterais e 2,40 cm no lado frontal, no lado esquerdo com 0,40 cm de largura de tampo de mesa, sendo o lado esquerdo do tipo escrivaninha com 05 gavetas e 02 portas, do lado frontal e direito com 0,55 cm de largura de tampo de mesa, na parte das mesas com espaço para CPU, toda em MDF com espessura de 30 mm, com pés de alumínio.
02	01	Un	Mesa em MDF medindo 1,25 cm de comprimento, 0,70 cm de largura e 0,78 cm de altura, com suporte para teclado, com todos os lados revestidos em MDF e pés de alumínio.

No dia 12 (doze), do mês de Novembro do ano de dois mil e quatorze (2014) as nove (09:15) horas e quinze minutos, no Plenário da Câmara Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, reuniu-se a comissão permanente de licitações, designados pela Portaria 05/2014 de 14 de Abril de 2014, publicado dia 15 de abril de 2014 no jornal Diário do Sudoeste, edição: 6053, para os procedimentos inerentes a seção do presente Convite. O Aviso de Licitação do presente procedimento licitatório foi devidamente fixado no Mural Público da Câmara Municipal de 04/11/2014 até 12/11/2014.

Foram convidadas as empresas: GENTIL DOS SANTOS PACHECO, RICARDO FERNANDES LUIZ – ME e POLO & GILIOLI LTDA - ME.

Atenderam ao convite as empresas: GENTIL DOS SANTOS PACHECO, RICARDO FERNANDES LUIZ – ME e POLO E GILIOLI LTDA - ME. Nenhum representante das empresas convidadas se fez presente.

Aberta a sessão pelo Presidente da Comissão, iniciou-se com a abertura dos envelopes contendo as documentações de qualificação dos interessados, na avaliação das documentações as empresas RICARDO FERNANDES LUIZ – ME e GENTIL DOS SANTOS PACHECO estavam em conformidade com o exigido no edital, ficando assim consideradas CLASSIFICADAS a empresa POLO E GILIOLI LTDA – ME, não apresentou negativa municipal e negativa Estadual, ficando assim considerada DESCLASSIFICADA. O envelope de PROPOSTA da empresa DESCLASSIFICADA, não foi aberto, sendo posteriormente devolvido. As empresas CLASSIFICADAS para a abertura das propostas de preços apresentaram declaração de renúncia de recurso e concordando em consequência com o curso do procedimento licitatório.

Procedeu-se então a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das empresas CLASSIFICADAS, tendo sido a mesma rubricadas por todos os membros da comissão, A comissão apurou o seguinte resultado:

ITEM 01: em primeiro lugar ficou a empresa: RICARDO FERNANDES LUIZ – ME, inscrita no CNPJ: 13.586.939/0001-21, com o valor unitário de R\$ 1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais) e total de R\$ 1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais) em segundo lugar ficou a empresa GENTIL DOS SANTOS PACHECO. Inscrita no CNPJ: 07.198.695/0001-07, com o valor unitário de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais) totalizando R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais).

ITEM 02: em primeiro lugar ficou a empresa: RICARDO FERNANDES LUIZ – ME, inscrita no CNPJ: 13.586.939/0001-21, com o valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) e total de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), em segundo lugar ficou a empresa GENTIL DOS SANTOS PACHECO.

Rua Barão de Capanema, 273 – Fone/Fax:(46)3227-1137 – 85.520-000 – Vitorino – Paraná
e-mail:camaravto@hotmail.com - http://www.camaravitorino.pr.gov.br





Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84

SANTOS PACHECO. Inscrita no CNPJ: 07.198.695/0001-07, com o valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) totalizando R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Recomenda-se que a Presente licitação seja adjudicada em favor da empresa: RICARDO FERNANDES LUIZ – ME, inscrita no CNPJ: 13.586.939/0001-21, vencedora de todos os itens do certame.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual lavrou-se a presente ata, que vai assinada, por todos os membros da comissão e representante presente.

Alessandro de Souza
Presidente da Comissão

Julio Cesar Chini
Membro

Alexandre Favero
Membro





Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 7.778.645/0001-84

ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO

LUIZ DA ROSA TRINDADE, Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, Adjudica o Julgamento proferido pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação nomeado pela Portaria nº. 05/2014, do Processo Licitatório nº. 12/2014, modalidade Convite 02/2014, que tem por objetivo AQUISIÇÃO DE MESAS PARA A SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO. Em favor do fornecedor abaixo relacionado:

RICARDO FERNANDES LUIZ – ME

CNPJ: 13.586.939/0001-21.

Item	Qtde	Unidade	Descrição do objeto	Valor máximo unitário	Valor máximo da licitação
1	01	Unidade	Mesa em U, com 0,78 cm de altura, com 1,75 cm nos lados laterais e 2,40 cm no lado frontal, no lado esquerdo com 0,40 cm de largura de tampo de mesa, sendo o lado esquerdo do tipo escrivaninha com 05 gavetas e 02 portas, do lado frontal e direito com 0,55 cm de largura de tampo de mesa, na parte das mesas com espaço para CPU, toda em MDF com espessura de 30 mm, com pés de alumínio.	1.850,00	1.850,00
02	01	Unidade	Mesa em MDF medindo 1,25 cm de comprimento, 0,70 cm de largura e 0,78 cm de altura, com suporte para teclado, com todos os lados revestidos em MDF e pés de alumínio.	350,00	350,00
Total					2.200,00

Vitorino/PR, 18 de Novembro de 2014.


LUIZ DA ROSA TRINDADE
Presidente da Câmara Municipal

Publicado em 19/11/14

Jornal DIÁRIO DO SUDOESTE

Edição 6236





Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

PORTARIA Nº 08/2014.

Homologa o Julgamento proferido pelo Presidente da Comissão permanente de Licitação, do Processo Licitatório nº 12/2014, referente ao Convite 02/2014 dando outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO, PR, no uso de suas atribuições legais;

Art. 1º. Homologa o julgamento proferido pelo Presidente da Comissão permanente de Licitação nomeado pela Portaria nº 05/2014, sobre o Processo de Licitação nº 12/2014, modalidade **Convite 02/2014**, tipo menor preço por Item que tem por objeto AQUISIÇÃO DE MESAS PARA A SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO. Em favor do fornecedor abaixo relacionado, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel desta Portaria.

RICARDO FERNANDES LUIZ – ME CNPJ: 13.586.939/0001-21.

Art. 2º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida nesta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitorino, 18 de novembro de 2014.


LUIZ DA ROSA TRINDADE
Presidente da Câmara Municipal

Publicado em 18/11/14
Jornal DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição 6236





CAMARA MUNICIPAL DE VITORINO

Estado do Paraná

CNPJ 77.778.645/0001-84

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 09/2014 CARTA CONVITE Nº.02/2014

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO, Estado do Paraná, pessoa jurídica, devidamente inscrito no CNPJ sob nº. 77.778.645/0001-84, com sede na Rua Barão de Capanema, 273, em Vitorino, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **LUIZ DA ROSA TRINDADE**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 581.052.809-06, RG. nº 4211341-7, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa **RICARDO FERNANDES LUIZ - ME** situada na Rua Coronel Domingos Soares, na cidade de Vitorino, inscrita no CNPJ sob nº 13.586.939/0001-21, neste ato representada por **RICARDO FERNANDES LUIZ**, brasileiro, solteiro, empresário individual, inscrito no CPF/MF sob nº. 018.231.629-75 e portador da carteira de identidade nº 4180051311-1, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento particular de **CONTRATATO DE AQUISIÇÃO DE MESAS PARA A SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO**, as partes supra qualificadas, convencionam e contratam, de acordo com o processo de Carta Convite nº 02/2014, pelo disposto na Lei nº. 8.666/93, nos termos das Cláusulas e condições estabelecidas, o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto os itens mobiliários abaixo relacionados, para a **SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO**, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas neste contrato:

1	01	Unidade	Mesa em U, com 0,78 cm de altura, com 1,75 cm nos lados laterais e 2,40 cm no lado frontal, no lado esquerdo com 0,40 cm de largura de tampo de mesa, sendo o lado esquerdo do tipo escrivaninha com 05 gavetas e 02 portas, do lado frontal e direito com 0,55 cm de largura de tampo de mesa, na parte das mesas com espaço para CPU, toda em MDF com espessura de 30 mm, com pés de alumínio.	1.850,00	1.850,00
02	01	Unidade	Mesa em MDF medindo 1,25 cm de comprimento, 0,70 cm de largura e 0,78 cm de altura, com suporte para teclado, com todos os lados revestidos em MDF e pés de alumínio.	350,00	350,00
Total					2.200,00

VALOR POR EXTENSO: Dois mil e duzentos reais

O presente contrato tem por objeto os itens mobiliários acima relacionados, para a **SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL**, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas neste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

Parágrafo Único





CAMARA MUNICIPAL DE VITORINO

Estado do Paraná

CNPJ 77.778.645/0001-84

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Vigência

A vigência do presente contrato será de 15 (quinze dias) dias a partir da assinatura do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA - Do Pagamento e Dotação Orçamentária

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e na **Carta Convite Nº.02/2014**, o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, à CONTRATADA através da apresentação de boleto bancário ou depósito em conta, até o 5º dia útil do mês subsequente aos serviços prestados. O pagamento será suportado pela dotação orçamentária apontada pela contabilidade, ou seja: 01.01.01.01.031.0001.2.0014.4.90.52.42 – Mobiliário em Geral.

Parágrafo Primeiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência.

CLÁUSULA QUINTA – Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 2.200,00 (dois mil duzentos reais), pelo CONTRATATO DE AQUISIÇÃO DE MESAS PARA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL, CONFORME ITENS RELACIONADOS NA CLÁUSULA PRIMEIRA DESTA CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA – Da Execução dos Serviços

Obriga-se a CONTRATADA a iniciar os serviços a partir da homologação do processo de licitação, obrigando-se a entregar os móveis, devidamente instalados no prazo de 15 dias, após a data de assinatura deste contrato. Na execução dos serviços, caso seja detectado que os serviços não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, e poderá substituir por outro serviço que atenda as suas necessidades, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA SETIMA – Da Regularidade Fiscal

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas no processo de dispensa.

Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

CLÁUSULA OITAVA – Da Garantia

A CONTRATADA garantirá ao CONTRATANTE a execução total dos serviços lançados na proposta, como a instalação dos mobiliários, deixando-os em pleno funcionamento.

CLÁUSULA NONA - Direito do Consumidor

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA – Das Penalidades

O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

- I.I Advertência;
- I.II Multa:
- I.II.I No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual.





CAMARA MUNICIPAL DE VITORINO

Estado do Paraná

CNPJ 77.778.645/0001-84

- I.II.II Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Câmara Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;
- I.II.III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
- I.II.IIIII Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Vitorino, Estado do Paraná, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- I.III Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultante e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
- I.IIIII Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Do atraso da entrega

O atraso injustificado na execução dos serviços sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima primeira deste contrato.

Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**.

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem licitado;
- IV. Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.

Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzida em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;





CAMARA MUNICIPAL DE VITORINO

Estado do Paraná

CNPJ 77.778.645/0001-84

- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei N.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Das Alterações Contratuais

Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Poder Legislativo do Município de Vitorino/PR, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO

Este contrato vincula-se para todos os fins de direito ao edital de **Carta Convite** n.º.02/2014, assim como à proposta apresentada pela Contratada.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Pato Branco/PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor.

Vitorino 24 de novembro de 2014.


LUIZ DA ROSA TRINDADE
Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES


RICARDO FERNANDES LUIZ
Representante Legal
RICARDO FERNANDES LUIZ-ME





Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná

CNPJ: 77.778.645/0001-84

Extrato do Contrato nº 09/2014 Carta Convite 02/2014: Contratante: Câmara Municipal de Vitorino Cnpj: 77.778.645/0001-84, Contratada: Ricardo Fernandes Luiz – ME Cnpj: 13.586.939/0001-21, Objeto: Aquisição de mesas para a Secretária da Câmara Municipal de Vitorino. Dotação Orçamentária: 01.01.01.01.031.0001.2.0014.4.90.52.42 – Mobiliário em Geral. Valor total R\$ 2.200,00. Vigência: 24/11/2014 a 31/12/2014. Vitorino, em 28 de Novembro de 2014. Assinaturas Luiz da Rosa Trindade - Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino; Ricardo Fernandes Luiz - ME – Ricardo Fernandes Luiz.

Publicado em 29/11/14
Jornal DIÁRIO DO SUDESTE
Edição 6245

